



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165
17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5032 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
	785	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		501	Outros Recursos não Vinculados
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
			120.000,00
			F.R.: 2 501 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	120.000,00
	Fontes de Recurso
	501 000
	120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 26 de novembro de 2025